

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação - 1 vaga

Referência do concurso: CIPSI-ID-PEX14679-03

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de I&D “*Hard to see, challenging to think, impossible to drink? Tackling Alcohol Misuse through Suppression of Salience Bias toward Alcohol*” (ref. 2023.14679.PEX), IR Eduardo López Caneda, financiado exclusivamente por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Categoria de destinatários: A vaga a concurso destina-se a Mestres em Psicologia que, à data da respetiva contratualização, comprovem a inscrição em:

- a) **Curso conferente de grau** (Bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento);

ou

- b) **Curso não conferente de grau** (Bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- **Obrigatórios:**

- a) Mestrado ou Mestrado Integrado em Psicologia, Neurociências, Engenharia Biomédica, Biologia, Bioengenharia ou áreas afins;
- b) Experiência de investigação em neurociência cognitiva, com particular ênfase na aquisição e análise de dados com ressonância magnética funcional e/ou eletroencefalografia ;
- c) Experiência prévia em programação em Python, Matlab ou outros softwares relevantes;
- d) Evidência de experiência na escrita de dados científicos;
- e) Capacidade de apresentar informação tanto de forma verbal como escrita;
- f) Fluência em português e inglês (falado e escrito).

Plano de trabalhos, objetivos a atingir e critérios de avaliação:

a) Plano de Trabalhos

1. Realizar pesquisas bibliográficas relevantes ao projeto;
2. Recrutamento e avaliação de participantes para estudos de investigação;
3. Colaborar no desenho, adaptação, implementação e validação de paradigmas experimentais para estudos comportamentais e de neuroimagem;
4. Recolher dados quantitativos, incluindo tarefas comportamentais e ressonância magnética funcional, com adolescentes com o sem consumo excessivo de álcool;
5. Manter e organizar documentação de investigação em formato eletrónico e em papel;
6. Processar e analisar dados quantitativos de investigação em neurociências;
7. Quando necessário, deslocar-se ao hospital para a realização dos exames de neuroimagem;
8. Participar ativamente em reuniões e conferências científicas;
9. Colaborar na preparação de artigos bem como relatórios científicos e técnicos;
10. Participar em reuniões de equipa;
11. Realizar tarefas adicionais relacionadas com a investigação, conforme necessário.

b) Objetivos a atingir:

1. Realização de Pesquisa e revisão bibliográfica em conformidade com o projeto;
2. Escrita de protocolos de ética para submissão a diversas entidades;
3. Recrutamento, seleção e agendamento da amostra experimental, assegurando o cumprimento dos critérios de inclusão e exclusão definidos no projeto.
4. Otimização de paradigmas experimentais para implementação com e sem ressonância magnética funcional;
5. Apoio à preparação, organização e acompanhamento das sessões de aquisição de dados por ressonância magnética funcional, em articulação com a equipa técnica hospitalar e de investigação.
6. Recrutamento de participantes universitários;

7. Realização de escrita científica e redação de relatórios técnico-científicos.
8. Participação em reuniões da equipa de investigação e noutras tarefas quando necessário.

c) Critérios de Avaliação:

1. Cumprimento do plano de trabalhos: realização das atividades previstas, cumprimento dos prazos estabelecidos e do calendário de recolhas, entrega atempada dos produtos/outputs definidos.
2. Qualidade técnica do trabalho: rigor na administração dos instrumentos de avaliação, precisão e consistência na cotação e registo de dados, fiabilidade dos dados obtidos e cumprimento estrito dos protocolos de avaliação definidos.
3. Aquisição e aplicação de competências técnicas: aprendizagem e utilização adequada de ferramentas e softwares (SPSS, Python, Matlab, etc.), capacidade de implementar paradigmas experimentais e evolução demonstrada ao longo da bolsa.
4. Autonomia e responsabilidade: gestão eficiente das tarefas e organização pessoal, proatividade e responsabilidade no cumprimento das atividades, capacidade de resolução de problemas e tomada de iniciativa.
5. Ética e gestão de dados: cumprimento rigoroso das normas éticas e do consentimento informado, garantia de anonimização, segurança e confidencialidade dos dados e respeito pelos procedimentos de integridade científica
6. Trabalho em equipa e comunicação: cooperação eficaz com equipa de investigação e instituições parceiras, comunicação adequada com os participantes, e capacidade de integração e colaboração interdisciplinar com colegas de outras áreas.
7. Participação científica e disseminação: contributo para elaboração de relatórios técnicos e científicos, participação em reuniões, seminários e eventos científicos, e apoio à redação de artigos e materiais de divulgação do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica do Doutor Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, e a coordenação da Professora Doutora Adriana Conceição Soares Sampaio, diretora do CIPsi.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em agosto de 2026, não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM): O montante do SMM corresponde a 1359,64€/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de

valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Diego Pinal Fernandez, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro efetivo: Joana Fernandes Pereira Coutinho, Professora Auxiliar, Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Ana Bernardo Seara Cardoso, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Membro suplente: Adriana da Conceição Soares Sampaio, Professora Catedrática, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: Primeiramente a avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores:

A. Mérito do Candidato (MC) – a avaliação do MC, com ponderação de 60%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

A1 – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos obtidos), com uma ponderação de 30%;

A2 – Percurso Científico e Profissional (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 60%, de acordo com os seguintes parâmetros:

A2.1 Experiência de investigação em Neurociência Cognitiva, com particular ênfase na adolescência, os comportamentos adictivos e/ou a supressão de memórias (30%);

A2.2 Experiência na recolha de dados de neuroimagem/EEG (20%);

- A2.3 Experiência na análise de dados de neuroimagem/EEG (20%);
- A2.4 Experiência em programação em Python ou noutras linguagens de programação relevantes para a investigação científica (10%);
- A2.5 Experiência como membro de equipa em projetos financiados (10%);
- A2.6 Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (10%).

A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês, com uma ponderação de 10%.

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,3) + (A2 \times 0,6) + (A3 \times 0,1)}$$

Os 03 (três) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex-aequo*, os 04 (quatro) candidatos melhor avaliados, e com pontuação igual ou superior a 3,5 valores no MC serão admitidos à fase de entrevista.

B. Entrevista (ENT) - a ENT, com ponderação de 40%, será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 0 (inexistente) a 5 (excelente) valores, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

- B1. Atitude e Sentido Crítico, que reflete a atitude, as competências linguísticas, as competências interpessoais e a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) (30%);
- B2. Motivação, que reflete a motivação do(a) candidato(a) para o exercício das funções (50%);
- B3. Avaliação Global, que reflete o conhecimento geral da área a desenvolver a investigação (20%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B1 \times 0,3) + (B2 \times 0,5) + (B3 \times 0,2)}$$

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC \times 0,6) + (ENT \times 0,4)}$$

A posição só pode ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **03 a 16 de julho de 2026** (23h59m, hora de Lisboa/Portugal). Serão apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para o e-mail: **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado, em língua portuguesa;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos, especificando a classificação final (obrigatório) ou, em alternativa, declaração de honra do candidato de que os graus foram obtidos até ao final do prazo de candidatura.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

- c) Declaração de honra de histórico de bolsas;
- d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

Nota: Poderá ainda consultar as minutas das declarações referidas nas alíneas b) e c): <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P, no Regulamento de Bolsa da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **Relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:
Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),
Universidade do Minho,
cipsi@psi.uminho.pt
(+351) 253 604 223

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)